

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 161 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.654.311,38 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e onze reais e trinta e oito centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
42	10	001	Fevereiro	44.936,15
42	20	303	Fevereiro	2.967.393,11
42	60	510	Fevereiro	70.000,00
42	70	1051	Fevereiro	571.982,12
Total				3.654.311,38

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
42	10	001	Janeiro	44.936,15
42	20	303	Janeiro	2.967.393,11
42	60	510	Janeiro	70.000,00
42	70	1051	Janeiro	571.982,12
Total				3.654.311,38

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 164 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.096.765,23 (dois milhões, noventa e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.14	495	30.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	1495	400.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.33	495	40.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	495	550.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.11	1051	530.228,89
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	3496	200.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.14	510	10.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.33	510	40.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.36	510	100.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.11	1051	196.536,34
TOTAL			2.096.765,23

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.096.765,23 (dois milhões, noventa e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
42	70	1051	Fevereiro	726.765,23
42	140	495	Fevereiro	620.000,00